



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS



## ATA DA 1ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA/O (área da Secretaria)

Aos 5 dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois, pelas 10 horas, reuniu nas instalações da Autarquia, em Caneças, o Júri do procedimento concursal para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnica/o para a área funcional da secretaria, nomeado pelo Executivo em 9 de Junho de 2022, com a seguinte composição:

- Presidente Lucinda Felisbela do Espírito Santo Monteiro, Técnica Superior
- 1ª Vogal Maria João Barroso Pólvora Duarte, Técnica Superior e que substituirá a Presidente do Júri em todos os seus impedimentos e faltas
- 2ª Vogal Elisabete dos Anjos Henriques Carvalho, Assistente Técnica

### A reunião teve como Ordem de Trabalhos:

- 1- Decidir sobre requisitos de admissão
- 2- Métodos de seleção das/os candidatas/os que, baseados no articulado legislativo aplicável,

#### 1. Entende o Júri considerar como requisitos de admissão:

Os previstos no art.º 17º da LGTFP aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20 de junho e art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, cumulativamente e sob pena de exclusão, com a exigência de experiência de pelo menos 1 ano, comprovada documentalmente por entidade(s) do exercício das funções semelhantes às da área funcional da Secretaria, nomeadamente, de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos ou serviços e de apoio a estes, como tais



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS



## ATA DA 1ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA/O (área da Secretaria)

como, por exemplo, atendimento ao público, expediente geral, arquivo e apoio à ação social.

Não será/ão admitida/os candidata/os que seja/m detentora/es de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que se encontre/m integrada/os na mesma carreira e categoria.

Habilitações académicas: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

### 2. Métodos de seleção:

**2.1.** - Prova de Conhecimentos escrita, com ponderação de 70% (35% para 2.2.1 e 35% para 2.2.2)

2.2.1. - de 1 hora e tolerância de 15 minutos, escolha múltipla, para valoração de 0 a 20 valores, podendo ser consultada a legislação indicada, trazida individualmente e apresentada ao Júri, não anotada e comentada, incidente sobre as matérias da Lei n.º 35/2014; Lei n.º 75/2013; Decreto-Lei n.º 4/2015; Decreto-Lei n.º 135/99; Regulamento n.º 266/2017, de Taxas e outras Receitas Municipais, Diário da República, 2.ª série, n.º 97, de 19 de maio de 2017;

2.2.2 – de 1,30 horas e tolerância de 15 minutos, para redação de texto, em português, sobre um tema proposto no dia, que não deverá ocupar até mais de 1 folha de linhas, frente e verso, a ser fornecida na prova, o qual será avaliado pelo nível gramatical, da clareza e da capacidade de síntese, com recurso à ajuda de profissional credenciada, para valoração de 0 a 20 valores;



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS



## ATA DA 1ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA/O (área da Secretaria)

2.2.- Avaliação Psicológica, com ponderação de 30%, sendo que só será/ão considerada/os para Avaliação Psicológica a/os candidata/os classificada/os na prova de conhecimentos com valoração igual ou superior a 9,5.

A falta de comparência da/os candidata/os a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, bem como será/ão excluída/os do procedimento a/os candidata/os que tenha/m obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

No caso de pedido de consulta dos documentos relativos ao presente procedimento concursal, a prova de conhecimentos, com a resolução da mesma, só deverá ser facultada após a realização da mesma.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi assinada pelo Júri.

A Presidente, *Lucinda Monteiro*, Técnica Superior

A 1ª Vogal, *Maria João Duarte*, Técnica Superior

A 2ª Vogal, *Elisabete Carvalho*, Assistente Técnica

